

# NOTÍCIAS DE GUIMARÃES



SEMANÁRIO Defensor dos Interesses do Concelho Filiado ao Sindicato Nacional da Imprensa Portuguesa

Redacção provisória: Director e Editor — *Antonino Dias do Castro* Rua Monsenhor — 585 E  
R. Francisco Agra, 63—GUIMARÃES Chefe de Redacção — *Euclides Sotto-Mayor* Administração, Comp. e Impressão

## CAIXAS POSTAIS Meu caro (Espectador)

Toda-a-gente sabe que em Guimarães, ao contrário de muitas terras de menor, muito menor importância, não há distribuição domiciliária do correio nas freguesias, o que altamente prejudica os povos que as habitam e também a imprensa, principalmente a da sede do concelho, que é a que mais directamente interessa aos mesmos povos, visto que muitas vezes defende os seus interesses e os põe em contacto com todas as outras terras.

Lamentamos sinceramente que no tocante a serviços de correio estejamos assim atrasados—e lamentamo-lo não apenas por nós, que somos altamente prejudicados, mas também pelos habitantes das freguesias que, mais do que nós ainda, sentem essa deficiência de serviços.

Não havendo distribuição domiciliária do correio, segue este para as freguesias, diariamente, em malas, ficando aí depositado nos detentores das caixas postais, até que os destinatários da correspondência recebam aviso para a levantar, quando não são publicações periódicas.

Em algumas freguesias aonde os depositários das caixas são criaturas conscienciosas e limpas de carácter, é o serviço dos correios feito regularmente, sem motivo a reclamações; noutras porém em que os depositários não têm as qualidades morais acima apontadas, o serviço dos correios é a maior pouca vergonha que imaginar se pôde, como passaremos a expôr, para que nas altas esferas dos correios se fique a saber toda a imoralidade e toda a incompetência que esses serviços revelam da parte das pessoas que os desempenham.

Indignados como estamos com o procedimento de certos depositários de caixas postais, vamos pôr a nu as misérias que os seus serviços representam, convencidos de que ou na Estação Telegrafo Postal de Guimarães, ou na Direcção Geral dos Correios, se tanto fôr preciso, alguém faça uma sindicância a esses serviços

e dê aos prevaricadores o castigo que merecem pelo seu revoltante procedimento.

Mas para que não digam que nesta nossa acusação apenas figuram palavras, vamos concretisá-la, dizendo às entidades superiores dos correios em que se baseiam as nossas afirmações.

Saindo o «Noticias de Guimarães» em Janeiro do corrente ano, está pois a completar 6 meses de publicação, procedendo nós, por isso mesmo, á cobrança das assinaturas referente a esse período de tempo. Na maioria das freguesias—onde o «Noticias de Guimarães» bate o record de expansão—foi o cobrador gentilmente recebido pelos assinantes, que pagaram da melhor vontade e tiveram elogiosas palavras para a obra retintamente baírrista que o nosso jornal vem realizando; noutras porém, em três ou quatro freguesias, quasi nem um só recibo foi cobrado, PORQUE QUASI NINGUEM RECEBEU O «NOTÍCIAS DE GUIMARÃES»!

Querem agora saber o destino que os depositários das caixas postais deram aos exemplares do nosso jornal?—O destino foi simplesmente este:—servirem de papel de embrulho nas mercarias de que os mesmos depositários são proprietários.

Indo jornais com nomes de criaturas já falecidas, não foram estes devolvidos á redacção com a competente nota. Os destinatários de outros, na sua grande maioria, não foram avisados de que lhes tinha sido enviado o jornal, nem este, tão-pouco, devolvido naquêles casos em que os destinatários não o quizeram assinar.

Por isto constituir um abuso inqualificável, chamamos para êle a atenção do digno chefe da nossa Estação Telegrafo Postal, esperando que êle providencie e chame á responsabilidade os depositários das caixas de Gondar, S. Lourenço de Sande e Briteiros, principalmente este ultimo, por ser praticado por êle o maior abuso.

O seu alvitre é interessante e digno duma resposta. Deixe-me fazer-lhe uma saudação pública, oportuna, que não destoa no seu inquerito. As suas crónicas são justas, pela sua flagrância e pela imparcialidade como são redigidas. Através delas, não se notam influências estranhas, que tantas vezes o ambiente gera. Calmo, a frio, no meio duma assistência verdadeiramente revolucionaria, apoplética, destrambelhada, o Snr. vê e colige as suas notas, fechando os ouvidos ás reclamações sem causas e aclamações sem motivo, traduzindo um parcialismo irritante, tantas vezes desconhecedor e falto de «civilidade».

Assim lhe reconheço a sua qualidade de crítico honesto, conhecedor, como deviam ser todos. Vamos lá ao seu inquerito:

1.º—De trez membros com poderes iguais, trabalhando de comum accordo. Como poderes, consideram-se; escolha de jogadores, treinos activos, cuidado igual com todos os grupos organizados ou a organizar, secção de cultura física intensa, sem a qual não devem deixar praticar qualquer modalidade desportiva, e, já se vê, sem a respectiva ficha médica.

2.º—Há muitos, devem ser escolhidos os de carácter essencialmente disciplinador.

3.º—Dos trez membros do conselho técnico, um deve ter esse cargo, que desempenhará; ouvindo sempre as opiniões dos seus colegas sobre os problemas á discutir. Assim não haverá arbitrariedades.

4.º—A melhor será composta por todos aquêles, que, mostrem mais habilidade, resistência física, disciplina, educação e acendrado amor às cores que defende.

A. F. J.

### Orações

SONETOS

de Euclides Sotto-Mayor

PEBIBOS á Redacção deste jornal

EUCLIDES SOTTO-MAYOR

### Oração da Manhã

*Minha mãezinha que no Escuro moras,  
junto de Deus, á sua mão direita,  
o menino vida solitária enfella  
de estímulos d'ala e rutilas auroras!*

*Paz que a minh'alma, a tanto lédio ateita,  
encontre a paz de nobilitáveis horas,  
pêncendo a Dor que, em convulsões sonoras,  
meu coração, glaciada, espregita.*

*Como ave errante que, num vôo alado,  
volla de novo ao ninho abandonado  
que, á cantar, construa sob um beiral,*

*numa manhã de Encanto e Primavera,  
traz á minh'alma o gérmen da Quimera  
pois a vida sem saúdes nada vale!*

(Do livro «Orações»).

A venda na «Feira do Livro»

## BOÊMIA JORNALÍSTICA

### A Jornada

Saju á rua a «via-sacra» do pedidório para as *Gualterianas* e saiu em boa hora.

Todos os vimaranenses já se familiarisaram com o voluntário tributo do seu óbulo para a *Festa da Cidade*; acham bem que o costume festeiro se não perca, pois compreendem que é para seu benefício, este «suave» sacrificio. Eis porque todos receberam bem as comissões de zonas—dando o seu óbulo com *boa cara* e não á sobre-põe.

Bem hajam todos!  
Houve mesmo até quem requintou em ser gentil, atencioso, mais, mãos largas e generosas.

O próprio senhor Administrador do Concelho não se quiz ficar atrás; e, num gesto de requintada educação, abriu a sua bolsa, dobrou a parcela, oferecendo assim um exemplo—como Autoridade que sabe ser e exercer.

### O Teatro

Bem dizia eu. A coisa, vai!

Teve uma interessante concorrência a sessão dos chamados acionistas do Teatro D. Afonso Henriques, realisada na Associação Commercial. Dois distintos advogados discretearam sobre o aspecto legal, juridico, da propriedade, e fizeram-no com elevação e proficiência.

Os acionistas, ou melhor, os portadores do papel, viram bem a posição frágil do seu direito, e decidiram á face do bom senso e da lógica. A Camara Municipal vai ser chamada a tomar parte (e boa parte) na empresa que se organizou, impulsionada pelo unico desejo de ser útil á terra, dando-lhe um teatro á altura dos seus fóros cidadãos.

E' de ver que os empatas não teem lugar nesta iniciativa, ficando arrumados para um canto na impotência do seu coaxar eterno.

Ou o mundo não fosse para os fortes de vontade.

### Vão acabar?

...Eu vi-o em extertores agónicos, debatendo-se em cruciantes dores provocadas pelo veneno do arcénico.

Pobre amigo!

Não é uma falsa piedade que me comove e move a falar aqui desse espectáculo dolorido e pungente dado aos meus olhos na praça publica, por quem devia, mais que ninguém, evitar tristes exemplos de brutalidade e de crueza aos olhos do povo, tão caído de provas de bondade e de acerto.

E' então, as crianças, os garotes da rua, olhavam atónitos o espectáculo que se lhes deparava, quasi desprendendo de seus olhos aguçados e tristes uma censura, uma reprovação, por tão feio, impróprio e barbaro meio de exterminar cães vadios.

Pois senhores! Quando o Município era mais pobre, houve um Canil ali em baixo, nas Dominicas.

Razão tinha o filósofo para dizer que—quanto mais conhecia a infidelidade dos homens, mais estimava o seu cão.

### Os fieis amigos

Já foguetes... de lágrimas sobem ao ar da imprensa, lastimando a ordem arcebispal contra os arraiais, á margem das festas religiosas.

Concilie lá como poder as coisas de culto divino; mas se quizerem que o povinho vá para o céu por caminhos contrários aos arraiais da sua inata devoção, será mais fácil vê-lo renunciar ás delicias da bem-aventurança celeste, que pôr de parte o farnel e a viola romarieira.

Cá pelo nosso Minho as coisas passara-se assim mesmo. A paisagem é tão vincada e policroma; a índole do rústico é tão inclinada á alegria ruidosa dos arraiais com foguetes, músicas e bailados, que

Guimarães vai promover a sua FESTA DA CIDADE. Até nós virão milhares de forasteiros. Fica bem aos habitantes desta nobre terra juntar à gala festiva das GUALTERIANAS o ar airpo e limpo dos seus prédios. Que o nosso apêlo seja ouvido, na certeza de que o bairrismo dos vimaranenses, com esta prova, mais subirá em timbre e orgulho. — Vimaranenses! Mandai cair, refrescar a fisionomia das vossas casas!

**S. Torcato e o Turismo**

II

Em antes de entrarmos na descrição turística de S. Torcato, necessário se torna fazer um rezenha histórica desta ridente terra, para juntar á sua beleza digna das penas de Fialho, Antero de Figueiredo, Sousa Pinto, Sousa Costa, António Nobre, Leão Martins, e tantos outros que, livres de bairrismo, a ela se tem referido.

Bem sabemos que isto já não é próprio de uma crónica segundo a autorizada definição de Alves Mafioso; porém desculpe o leitor, que não pretendemos tomar-lhe muito tempo porque avaliamos perfeitamente a febre da época.

Os tempos eram muito outros: a mulher era meia escrava do marido, o filho meio escravo dos pais.

Por dá cá aquela palha atirava-se com um filho, com uma filha ou com uma esposa para a estreita cela de um convento, e deixava-se lá morrer entregue á sua dor e ao seu remorso.

A freguesia de S. Salvador (do Arvado), era uma freguesia pequena mas juntinha, airosa, e saudável. Era habitada por gente humilde, gente pacata, mas entre essa gente nasceu um dia um homem que foi alguém no campo da batalha.

Esse alguém chamou-se D. Rodrigo Forjaz, que de uma dama ilustre com quem casou, teve uma gentil filha a quem hoje chamariam coquette e que cedo se afeiçoou a um fidalgo Galego.

O tempo era de lutas, e Forjaz, que odeava os Galegos, não podia guardar a sua primogénita nem a queria deixar aos cuidados da mãe enquanto batalhava, porque «as mãis facilmente desculpam as levandades das filhas».

Na terra não havia conventos, e D. Rodrigo não possuía parentela para onde mandar a filha.

Mandá-la para um convento de Espanha?

Não seria isso expô-la ao alcance do seu amante, que facilmente lhe deitaria a garra, valendo-se da sua influência de cavaleiro e de cavalheiro de nobreza?

As ambições dos herdeiros de D. Fernando e de um modo especial de seu filho D. Sancho, faziam a península pegar em armas, e D. Rodrigo Forjaz, homem que não sabia trair o seu patriotismo, não podia vacilar.

Os momentos pareciam-lhe anos, porque não sabia como havia de fazer, pois não queria partir sem deixar a sua filha segura.

A resolução que primeiro lhe veio á mente, foi a primeira a ser posta em prática.

Um convento foi fundado; (1) a madre-abadessa foi a sua própria esposa e a primeira noviça a sua filha muito amada. Assim partira satisfeito porque a Ordem Be-

neditina velaria pelos seus. Restava-lhe a ele velar pela Pátria.

Reuniu as suas forças, reuniu os seus homens e foi a caminho do sul, onde ganhou mais uma vitória contra D. Sancho, no lugar das Aguas Márias junto a Coimbra, fazendo-o recuar até Santarem onde o desbaratou. (V. Antiga Guim. de P. de Azevedo, pag. 168).

Depois, depois, todos os agradecimentos a Santa Maria, eram poucos, por isso o convento foi aumentado, foi enriquecido.

Depois... um privilegiado céguinho, deu conta do paradeiro do corpo de um Santo, de S. Torcato, assassinado pelos bárbaros capitaneados pelo Emil d'Africa, mouro em 27 de Fevereiro de 719, por meio de meteoros e estrelas que todas as noites via cair em determinado sitio, quando ia tocar as matinas.

O corpo do santo foi reconhecido pelos doutores da igreja e de todas as partes começou a atrair gente levada pela fé no miraculoso santo. Erigiu-se-lhe uma capelinha e em 1049, D. Fernando, o Magno, de Castela, com a rainha sua mulher, foi atraída também a visitar Santa Maria de Riba d'Ave, então já muito conhecida pela romagem constante que se fazia a S. Torcato, o santo aparecido que operava milagres á vista de todos, que fazia milagres sem conta.

«S. Torcato, S. Torcato, valeiros a nós!» E por toda a parte já todos diziam: «vamos a S. Torcato!» e o nome antigo de Santa Maria de Riba d'Ave, foi por este substituído.

Os festejos em honra do rei e da rainha visitantes, foram grandes. Durante 8 dias dançavam-se continuamente, ao rigôr da época, o que sensibilizou D. Fernando que, em agradecimento, estendeu os privilégios de que gozava o mosteiro da Condessa Muma-Dona, a todas as terras de S. Torcato.

António H. Ribeiro da Cunha.

NOTA:—Uma galinha a esgravatar com o bico, escreve melhor do que nós, como alguém nos disse já, de maneira que, não admira que as gralhas nos assaltem.

Uma que achamos dever corrigir é a que saiu no artigo publicado no numero passado. No original escrevemos:

«São datas que todos deviam gravar a letras de ouro na retina da memória», e saiu: na retirada memória.

O leitor desculpará.

António Cunha.

(;) «Antiga Guimarães», P. Torcato Peixoto de Azevedo, pag. 252.

até a ciência dos provérbios pôs no minhoto este dito:

—«Romaria, uma em cada dia!»

E agora vejam lá se são capazes de torcer a natureza das coisas, engaiolando uma alma que quer ser organicamente expansiva e alegre ao seu modo...

**Conferências**

Apenas trinta ovinos á conferência da Associação Comercial, promovida pelo «Notícias de Guimarães».

Assunto? O comerciante na invalidade.

Mas então só havia 30 comerciantes para escutar um problema que diz respeito á sua profissão, ao seu futuro, á sua assistencia?

Raúl Ferreira, o conferencista,

devia ter levado boas impressões... do edificio e mais do salão nobre de uma instituição que tão mal é acompanhada pelos componentes da classe que oferece á admiração dos estranhos um edificio com dependencias tão primorosas, mas que para pouco serve.

Há que estudar esta negação do logista para o cultivo do seu espirito. Há que procurar remédio para esta aberração da vontade e da inteligência do nosso homem do comércio para ouvir a palavra dos oradores que os procuram, sem intuitos de proselitismo odioso, mas antes para os servir, iluminando-lhes o entendimento.

Se fôr preciso, enfeitase o cartaz com prémios aos concorrentes.

N. L. de Carvalho

**«Esta é a ditosa Pátria minha amada»**

Três séculos e meio são volvidos desde que a lei inelutável fez descer a escaleira caliginosa da sepultura e prostou exânime no álgido chão da morte, este grande português que por tantos anos fulgurou como estrela de primeira grandeza na nossa literatura e que se chamou Luiz de Camões.

Portugal, pátria de santos e heróis; berço dos maiores génios, ufana-se em contar entre os seus filhos ilustres o nome aurifulgente de Camões.

Portugal, num magoadissimo e pungente sentimento de luto, chora-se pela falta de tão grande cantor das glórias nacionais.

O vácuo que o dilecto filho deste pequeno jardim da Europa ocidental deixou ficar na nossa literatura tão brilhante e encantadora, está preenchido por lágrimas e saudades, já que florescências de igual exuberância o não podem preencher.

Não intento exordiar o que seja a biografia descompassada e imensurável do épico inexcedível, que, deixou assinalado com traços indeléveis o poder criador da sua intelectualidade radiosa. A minha pena é impotente para realizar tal empreendimento. As minhas palavras são uma singela mas sincera homenagem ao grande Homem português. O trabalho e o sofrimento foram duas estrelas reluzentíssimas a alastrarem de fecundante luz a sua vida operosa e resignada.

A rasgada testa—como fachada de magestoso e bem cinzelado monumento, os olhos cintilantes—como fulgurações de luz brilhante, o rosto aberto e franco de antigo português—como límpido cristal a espelhar-lhe a grandeza de alma, denunciavam-no um coração desassombrado e sem rugas, um espirito lúcido e penetrante; punham bem de frente e a toda a luz—a alteza do seu carácter e os tímbrs da sua honra.

Invulnerável nos seus princípios amados da honra, inquebrantável na lisura desassombrada do carácter, primoroso na limpidez nítida do decoro, extreme na lealdade mais provada, nunca as distincções, que o procuravam ou os títulos, que o agraciavam, ou os cargos, que o buscavam, o desabraçaram da sua modestia tão de dentro e não postiga, que realçava e punha em alto relevo a incunfundível figura do insigne poeta, que se coroou da realza de méritos próprios e não emprestados e que na sua larga trajectória do berço ao túmulo deixou após de si a sua vida como um rasto inapagável de luz.

Luiz de Camões, que nos legou, nos «Lusiadas», fonte inexaurível de civismo, onde o nosso povo de 1640 foi beber o mais puro patriotismo, não pôde passar despercebido entre a sociedade de hoje. E' a vós, ó educadores portugueses, que eu peço para entranhardes e gravardes nos cérebros desses pequenos seres cuja educação vos está confiada, o nome imaculado de Camões!

Descance em paz o grande português, que com a sua vida buriou em ouro um nome que será monumento e epitáfio de si mesmo.

Eduardo da Ribeirinha.

**SAUDADES**

VERSOS

de Euclides Sotto-Mayor

**Em Briteiros e Donim**

**Inauguração de duas cabines públicas do telefone**

As freguesias de Donim e Santo Estevão de Briteiros, ficaram desde há dias, dotadas com o grande melhoramento do telefone, com ligação para toda a rede do País.

A primeira está instalada no Asilo de Donim, fundado pelo saudoso snr. João Antunes Guimarães e depois tão desveladamente beneficiado pelo também de saudosa memoria sr. conselheiro Serafim Antunes Guimarães.

A segunda ficou instalada no estabelecimento, admiravelmente situado, pertencente ao sr. Eduardo Maia.

Eram 15 horas, quando o nosso representante se dirigiu para Briteiros, amavelmente convidado pelo dig.<sup>mo</sup> Presidente da Junta sr. João de Miranda Antunes Guimarães.

A' hora marcada para a inauguração das cabines compareceram os snrs. capitão João Gomes de Abreu Lima, dig.<sup>mo</sup> Administrador do Concelho; Campos Pereira e Julião Carneiro, representando o Administrador Geral dos Correios e Telégrafos; Joaquim da Silva Ferreira Monteiro e Francisco de Oliveira, pela Comissão de Iniciação das Taipas; Presidentes das Juntas e Regedores das freguesias da região; representantes do clero; Bombeiros das Taipas com o seu belo «pronto-socorro» e uma grande multidão de pessoas de localidade.

A primeira cabine inaugurada foi a de Donim.

O ilustre Administrador do concelho sr. Capitão Abreu Lima, inaugurando a cabine saudou o ilustre Ministro do Comércio pelo grande melhoramento com que foi dotada aquela freguesia, ao mesmo tempo que interpretando o sentir dos habitantes das laboriosas freguesias de Donim e Briteiros, apresentava a sua Ex.<sup>a</sup> os seus agradecimentos.

O sr. Dr. Antunes Guimarães agradeceu as saudações que lhe foram dirigidas.

O rev. paroco de Donim dirigiu, a todas as pessoas presentes, os agradecimentos dos seus paroquianos, pela assistência áquella festa de verdadeira alegria para todos.

Em seguida o sequito fez-se em marcha para Briteiros onde o aguardava uma multidão da freguesia com uma excelente banda de música.

Ao som da Portuguesa e estralejar de foguetes o ilustre Administrador do Concelho foi festivamente recebido com vivas a Sua Ex.<sup>a</sup>, á Pátria, Ministro do Comércio e governo etc.

Após a inauguração da cabine de Briteiros, foram proferidos alguns discursos por várias pessoas presentes, que, focaram muito principalmente a acção do ilustre Ministro do Comércio.

O «Notícias de Guimarães», que ali estava representado, dirige ao povo de Briteiros e Donim as suas saudações muito afectuosas, pelo melhoramento com que foi beneficiado, e faz votos muito sinceros para que todas as suas aspirações sejam realizadas no mais curto prazo de tempo.

**Turismo**

Foi nomeada a nova comissão de Iniciação e Turismo de Vizela, que é composta pelos snrs: António da Costa Carneiro, Gabriel de Carvalho e Joaquim da S. Martinho, a qual já tomou posse.

**Pela Câmara**

A Camara, em sua ultima sessão, tomou as deliberações que seguem:

Conceder os subsidios de 216 esc. ao Liceu de Martins Sarmiento, para a aquisição do «Dicionário etimológico» das linguas romanas.

—De 1.000 esc. á Junta de Freguesia de Santa Eulália de Fermentões, para reparação do caminho público do lugar de Mutêlo ás freguesias de Corvite e Penêdo.

—De 3.000 esc. á Junta de Freguesia de Gêmeos, para reparação do caminho público, desde o lugar do Souto ao de Guilhofrei.

—De 520 esc. á Junta de Freguesia de S. Martinho de Sande, também para reparação de um caminho público naquella freguesia.

—De 600 esc. á Junta de Freguesia de S. João da Ponte, destinado a reparações, na escola de Corvite.

—De 3.000 esc. á Junta de Freguesia de Lordêlo, para reparação de caminhos.

—Considerando que é cada vez maior o numero de tuberculosos, neste concelho e, atendendo a que é dever moral e legal das Camaras criar e subsidiar estabelecimentos de beneficencia, resolve, por unanimidade, criar um pavilhão nacional, para tuberculosos, que poderá sêr confiado á Direcção e Administração da Santa Casa da Misericórdia, desta cidade, mediante o subsídio mensal que será fixado, como defesa obrigatória, no orçamento ordinário do ano económico de 1932-1933 e seguintes.

—Por proposta do vereador sr. João Gomes de Abreu de Lima, foi resolvido dar o nome de «Largo 28 de Maio» ao actual «Largo do Prior do Crato».

—Resolveu por a concurso público o fornecimento de cimento para as obras a efectuar no ano económico de 1932-1933, por carta fechada e licitação verbal, reservando-se o direito de não entrega.

—Por proposta do snr. vereador Armando Humberto Gonçalves, deliberou mandar proceder ás reparações da Praça do Mercado das Taipas, consideradas necessárias para a simplificação e fiscalisação da cobrança dos impostos respectivos.

—Ficou inteirada do balanço municipal, relativo á semana finda, em 4 do corrente, acusando os seguintes saldos:—Em depósito na C. E. P.—140.000\$00; em dinheiro no cofre—13.379\$58.

Total—153.379\$58.

**Excursões**

Fomos visitados na sexta-feira pelos alunos do Colégio João de Deus, do Porto, que se faziam acompanhar da Banda do Azilo do Terço que realizou um admirável concerto na Praça de D. Afonso Henriques.

—Estiveram no sábado em Guimarães, acompanhados das suas professoras, as alunas do Liceu Feminino, de Lisboa.

Igualmente estiveram em Guimarães, tendo realizado na Penha um almoço de confraternisação os alunos do 1.º ano da Escola do Magistério Primário.

—A'manhã devem visitar-nos os alunos da Escola Industrial «Infante D. Henrique» do Porto.

Assina o «Notícias de Guimarães»

A «SEMANA»  
dos Inválidos do Comércio

Conferência — Feira  
do Livro — Festivals

Como era de prever, a «SEMANA DOS INVÁLIDOS DO COMÉRCIO», realizada nesta cidade sob o patrocínio do «Notícias de Guimarães», constituiu um verdadeiro sucesso, sendo ainda bastante prejudicada pelo mau tempo.

A conferência com que se inaugurou a «Semana» e que, sob a presidência do sr. capitão João Gomes de Abreu Lima, ilustre administrador do concelho, se realizou no Salão nobre da Associação Commercial e Industrial de Guimarães, teve uma assistência selecta, embora pouco numerosa o que é devesas para lamentar.

O brilhante conferente sr. Raúl de Souza Ferreira, no seu breve mas interessante trabalho, expôs os fins da benemerita instituição—«Inválidos do Comércio»—fazendo várias considerações e apelando para aquêles que podem auxiliá-la.

Disse, e muito bem, que o maior mal que aflige a humanidade é a falta de protecção, pois todos querem vencer as grandes distancias atropelando tudo e todos para enriquecerem depressa.

Referindo-se ao Internato do Lumiar onde vários inválidos descançam já os últimos dias da vida, depois duma carreira por vezes tormentosa, disse não sêr, como se possa supôr, um Azilo mas sim um Hotel com todo o conforto, comodidades e até luxo.

Alguns desses inválidos foram arrancados á miséria, com a qual se viam a braços. Para exemplo, citou o nome de um que vivia num buraco duma pedreira.

Encerrando a conferência, o sr. Raul Ferreira deu posse á Delegação de Guimarães de «Inválidos do Comércio», a qual ficou constituída pelos snrs:

Antonino Dias de Castro, António José Ribeiro e António Larangeira.

O conferente foi, ao terminar o seu trabalho, muito aplaudido.

Em seguida e após ligeiras palavras de agradecimento ao nosso Director, o sr. Administrador do Concelho encerrou a sessão com palavras de elogio para o conferente, e para a grande obra—Inválidos do «Comércio».

\* \* \*

A «Feira do Livro», inaugurada na quarta-feira na Parada dos Bombeiros, tem funcionado todos os dias e tem sido muito visitada.

A Ginkana de Patins efectuada na quinta-feira foi largamente concorrida e decorreu bastante animada.

O espectáculo cinematográfico foi bastante prejudicado pela noite fresca de sexta-feira, mas, ainda assim, teve larga assistência.

Ontem grupos de alunas da nossa Escola Industrial e Commercial, num gesto nobre que as dignifica, percorreram as ruas vendendo postais e poesias pró «Inválidos do Comércio».

O apuro foi regular.

\* \* \*

Os festivais realizados nas noites de sábado e domingo estiveram muito concorridos, divertindo-se o povo animadamente até tarde, fechando assim a «Semana dos Inválidos do Comércio» com uma nota garrida e verdadeiramente popular.

# Ecoss da Semana

## Nova bebida refrigerante

Pela pasta da Agricultura, vai ser publicado o seguinte decreto:

Art. 1.º—Não podendo ter a designação de vinho, é permitido o fabrico de uma bebida refrigerante, seca ou doce, proveniente da fermentação de mostos brancos desdobraados;

Art. 2.º—A instalação para o fabrico e o fabrico da bebida a que se refere o artigo 1.º, só poderá ter lugar mediante licença concedida pela Inspeção Técnica das Industrias e Comercio Agricola;

Art. 3.º—A bebida refrigerante permitida por este decreto deverá obedecer ás seguintes caracteristicas:

- a)—Ter perfeita limpidez;
- b)—Ser levemente gazosa;
- c)—Não ter mais de 5 graus centesimais de alcool;

Art. 4.º—E igualmente permitido o fabrico de um refrigerante de mosto de uvas brancas, que também deverá ser levemente gazoso e ter perfeita limpidez;

Artigo 5.º—A venda deste refrigerante só será permitida em garrafas ou meias garrafas, tendo no rotulo, além de qualquer illustração, a indicação da marca, nome e residência do fabricante;

§ unico—As marcas serão registadas na Inspeção Técnica das Industrias e Comercio Agricola;

Art. 6.º—A Inspeção Técnica das Industrias e Comercio Agricola, ouvido o Conselho Superior de Viticultura, elaborará imediatamente o regulamento necessário á execução do presente decreto, no qual deverá constar as penalidades a estabelecer contra as suas infracções;

Art. 7.º—Fica revogada a legislação em contrario.

## Governador de Moçambique

Esteve entre nós o sr. José de Castro Silva, ilustre Governador da Provincia de Moçambique.

## Auxiliai

### «Inválidos do Comércio»

Arranjando novos sócios. Fazendo propaganda da Instituição. Pagando pontualmente as cotisações

«Inválidos do Comércio» é uma obra nacional, de solidariedade social, que todos os que labutam no comércio devem auxiliar.

## EDITAL

### A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Guimarães

Torna público:

Que em harmonia com o disposto no artigo 35 da Lei n.º 621, de 23 de Junho de 1916, se acham patentes ao público, durante oito dias, na Secretaria da Câmara Municipal, em todos os dias úteis, ás horas regulamentares, as contas da gerência Municipal, respeitantes ao ano económico de 1930-1931.

Guimarães, Secretaria da Câmara Municipal, 8 de Junho de 1932. E eu, o chefe da Secretaria da Câmara, Américo de Oliveira Durão, o subscrevi.

O Presidente,

João Rocha dos Santos

## Jorge de Abreu

A morte do brilhante director de «O Primeiro de Janeiro», figura simpática que contava no nosso meio grandes simpatias, foi aqui recebida com muita máguia.

Várias pessoas telegrafaram ao «Janeiro» e á família enlutada, enviando-lhes condolências. Também logo que tivemos conhecimento do triste desenlace enviámos áquêle nosso respeitavel colega o seguinte telegrama:

«Notícias de Guimarães» envia condolências morte vosso Director.

a) Dias de Castro, director».

## Festas a Santa Catarina

Embora muito prejudicados pelo mau tempo, decorreram bastante animados e foram largamente concorridos os festejos promovidos pela classe venatória do concelho, em honra de Santa Catarina.

As solenidades religiosas e a inauguração da gruta de Santo Uberto atingiram grande brilho, tendo o torneio decorrido com grande concorrência e entusiasmo.

O jantar de confraternisação com que se encerraram os festejos marcou pelo número de convivas e pela alegria franca que reinou durante a sua realisação.

## Foot-Ball

No Campo dos Peões, em Braga, com uma assistência numerosíssima, realizou-se ontem um sensacional encontro entre o «Vitória Sport Club», desta cidade e o «Sporting, d'aquêla».

A hora tardia a que o mesmo acabou não nos permite fazer uma noticia larga.

Diremos todavia que o grupo vimaranense foi forçado a abandonar o campo antes do final do desafio, em virtude da pouca correção dos bracarenses, que chegaram a agredir, em pleno campo, os nossos jogadores. Se bem que o facto nos não causasse admiração atendendo a que já na mesma cidade os nossos ilustres e saudosos conterraneos snrs: Conde de Margarride, José Martins Minotes e Dr. Joaquim Meira, foram também victimas dum ódio mesquinho, lamentamo-lo sinceramente.

## Liga dos C. da G. Guerra

A Sub-Agência da Liga dos Combatentes da Grande Guerra de Guimarães, comunica aos interessados, que, por resolução da Junta Central desta Liga, todos os combatentes que foram irradiados de sócio por falta de pagamento das suas quotas em atraso, podem voltar ao goso dos seus direitos desde que, embóra pouco a pouco satisficam as suas quotas em divida.

A Direcção da Sub-Agência, previne os sócios Joaquim Lopes, Francisco de Oliveira, Jaime Lopes e José Fernandes, que para assuntos do seu interesse, devem apresentar-se na sede desta Sub-Agencia, até ao dia 15 por 16 horas.

## Visitante ilustre

Esteve hoje entre nós tendo visitado a encantadora Penha, que muito alogiou, e o Museu Alberto Sampaio, o ex-Presidente da Republica Brasileira.

## O nosso jornal

Por motivo de aglomeração de serviço na tipografia aonde é impresso o «Notícias de Guimarães», sai o presente número com o atraso de um dia, pelo que pedimos imensa desculpa aos nossos presados assinantes.

## Hotel Sul-Americano

No passado domingo, foi oferecido neste acreditado Hotel de Vizela, um banquete ás autoridades e imprensa, tendo assistido, além de várias outras pessoas desta cidade e daquela vila, o sr. Administrador do concelho e representantes da imprensa.

Ao «champagne» brindaram pelas prosperidades da nova empreza, aquela ilustre autoridade e o nosso colega Ilisio Gonçalves.

## Exposição

Deve encerrar-se amanhã a exposição de Reproduções Artísticas que o ilustre pintor sr. Júlio Pina veio realisar ao salão nobre da Sociedade de Martins Sarmiento.

## Falecimentos

Em avançada idade faleceu na Ordem de S. Francisco o sr. Gervasio António Pinto, antigo negociante desta praça. O seu funeral realisoou-se com a assistência de várias pessoas amigas, na capela da mesma Venerável Ordem Terceira.

—Em Celorico de Basto faleceu a sr.ª D. Adozinda Machado Guedes, extremosa mãe do sr. Capitão Malaquias de Souza Guedes, a quem, como á restante família dorida, apresentamos condolências.

## Teatro D. Afonso Henriques

Em Assembleia Geral reuniram no dia 6 do corrente os acionistas do Teatro D. Afonso Henriques.

O Presidente da mesma Assembleia convidou para presidir aos trabalhos o conhecido bairrista sr. João Teixeira de Aguiar, secretariando-o os srs. Manuel C. Martins e Alberto Gomes Alves.

Falaram largamente sobre a ordem do dia os srs. A. L. de Carvalho, Dr. Moreira Sampaio e Dr. Fernando Aires.

A Assembleia reconheceu a impossibilidade de dar toros de legalidade ao caso do Teatro, resolvendo solicitar da Ex.ª Commissão Administrativa da Câmara Municipal a expropriação do mesmo Teatro para depois o entregar a uma possível sociedade que venha a constituir-se.

## Senhora da Lapinha

No próximo domingo realisa-se a antiquíssima «Ronda da Lapinha».

## Santo António

Em vários templos da cidade realisam-se amanhã festividades em honra de St.º António.

No Templo de S. Domingos haverá missa resada e distribuição de 300 boroas de pão aos pobres, ás 8 horas da manhã. Missa solene e exposição do S. S. ás 11 horas e, de tarde, sermão e benção.

A mesa da Irmandade enviou-nos 10 bilhetes para os protegidos pelo «Notícias de Guimarães», em nome dos quais agradecemos.

## Desastre

Ontem, quando regressavam de Braga os jogadores do Vitória, deu-se um lamentável desastre com o automóvel que os conduzia, ficando bastante feridos e magoados alguns jogadores—pelo que tiveram de ser conduzidos ao Hospital desta cidade.

Lamentamos o desastre e fazemos votos para que os feridos em breve se restabeleçam.

Devido a hora adiantada a que escrevemos não podemos dar uma noticia mais pormenorizada.

## Registo de vinhos

Pelo Decreto n.º 21.303, foi prorogado até ao dia 10 de Junho corrente o prazo para os pedidos de registo a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 21.041, que obriga os produtores e os comerciantes de vinho de qualquer tipo a registar as suas instalações de fabrico e de armazenagem na Inspeção Técnica das Industrias e Comercio Agricolas.

## Auxiliai

### «Inválidos do Comércio»

Arranjando novos sócios. Fazendo propaganda da Instituição. Pagando pontualmente as cotisações

«Inválidos do Comércio» é uma obra nacional, de solidariedade social, que todos os que labutam no comércio devem auxiliar.

## Peregrinação à Penha

Para solenizar a inauguração da capela-mór do novo Santuário Eucarístico da Penha, realisoou-se ontem, uma imponente peregrinação á formosa Montanha, onde se realisaram vários actos religiosos e procissão.

## Louvor

O sr. administrador do concelho de Guimarães, e o comandante da P. S. P., de Braga, louvaram o chefe da Esquadra, desta cidade, sr. Luís Rodrigues, pelo zelo com que desempenhou o cargo de comandante do posto policial de Guimarães, onde sempre soube mostrar as suas invulgares qualidades morais e profissionais.

## Capela de S. Domingos

Depois de ter passado por uma grande transformação, abriu de novo ao culto no passado domingo a capela de V. O. T. de S. Domingos.

Nesse dia houve ali uma solenidade religiosa que foi largamente concorrida.

## S. Torcato

No primeiro domingo de Julho realisa-se a Romaria Grande de S. Torcato, sem dúvida a maior e mais concorrida romaria do Minho.

A Mesa da Irmandade de S. Torcato prepara-se para dar ás festas o maior brilho possível.

## Anjinho

Contando apenas 10 meses de existencia, faleceu a inocente Maria de Belem, filha do sr. João António da Silva Guimarães, considerado negociante, a quem enviamos os nossos cumprimentos.

# Casa Salgado

12, R. 31 de Janeiro, 24

GUIMARÃES

**António de Araújo Salgado & C.ª**, participam aos seus Ex.<sup>mos</sup> Clientes e Amigos, que a sua casa comercial acaba de passar por uma modificação, apresentando um variado sortido de artigos de moda e outros do seu comércio, a preços de concorrência, pedindo o favor da sua preferência o que muito agradecem.

## Camisaria Martins

(A Casa das Meias)

Artigos de bordar, Popelines, Camisas, Chapeus, Calçado, Artigos para brinde, Tapetes, Brinquedos.

A mais completa Casa das Meias. Preços baratos na Camisaria Martins.

## Casa Benamôr

Papelaria, Tabacaria, Perfumaria, Discos, Gramofones, Máquinas e artigos fotográficos, Objectos de escritório, Lotarias.

No Toural, junto ao Café Oriental.

## "A PÁTRIA"

Séde em Évora

Delegação no Porto:

Av. dos Aliados, 81-1.º

TELE } fone: 4903  
          } grama: PORPATRIA

Sociedade Alentejana de Seguros

Seguradora da Associação Central de Agricultura

**Efectua seguros em todos os ramos, incluindo**

**Incêndio - Vida - Desastres no Trabalho**

Reservas em 1931:

Esc. 3.309.830\$64

Sinistros pagos até 31-12-1931:

Esc. 19.924.629\$55

(20 mil contos aproximadamente)

Agente em Guimarães:

**Francisco R. de Castro**

Todos os assalariados ou empregados de ambos os sexos no Comércio, Indústria, Agricultura, ou domésticos tem direito, em caso de desastre, a receber dos patrões 2/3 de salário diário; assistência médica, farmaceutica ou hospitalar; pensões vitalícias em caso de incapacidade permanente ou aos seus herdeiros em caso de morte, bem como as despesas de funeral.

Todas estas responsabilidades podem ser transferidas para "A Pátria" a prémios equitativos. Contractos especiais por *avença* para a agricultura.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V. Ex.<sup>a</sup> é apreciador de Chá?

Tome **TY-PHOO** chá sem tanino de fino paladar

E' superior aos melhores...

mas assim como o **TY-PHOO**

é o melhor chá do mundo, o melhor café é o d'A Brasileira

Representantes Gerais

Teles & C.ª, L.ª da "A Brasileira" --Porto

Depositários em Guimarães

Francisco Joaquim de Freitas & Genro

Praça D. Afonso Henriques

TELEPHONE, 24

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

# Casa Hig-Life

Filial de BENJAMIM DE MATOS & C.ª, L.ª

MODAS E MIUDEZAS

Camisaria, Gravataria Luvaria. Todos os artigos para bordar. Sempre novidades em tecidos de Lã, fantasia e sedas diversas. Sortido variado : Preços reduzidos : Vendas só a dinheiro

130, Praça D. Afonso Henriques, 132 — 1, Rua 31 de Janeiro, 7

Telefone, 280

GUIMARÃES

# BEDE FORTE PARA VEDAÇÕES

No próprio interesse de V. Ex.<sup>as</sup>, não comprem este artigo sem primeiro consultar o preço porque vende

**A. J. FERREIRA DA CUNHA**

com ESTABELECIMENTO DE FERRAGENS

na Praça D. Afonso Henriques, 38 — GUIMARÃES

# Casa Rebelo

GRANDE SORTIDO EM TECIDOS FINOS PARA

A ESTAÇÃO DE VERÃO

117, Praça D. Afonso Henriques, 118

Preços sem competência

GUIMARÃES

VISITEM ESTA CASA

## ALFAIATARIA

# Ribeiro, Filho

9, Largo Franco Castelo Branco, 10

Sortido completo em fazendas para fatos e sobretudos

Telefone, 177

GUIMARÃES

# CASA PIMENTA

33, Rua 31 de Janeiro, 37

Telefone, 180

# Alberto . Pimenta Machado

**As mais recentes novidades em lanifícios nacionais e estrangeiros. Colossal sortido em casemiras de Coimbra Liquidam-se retalhos de casemiras a preços baratos**

Querem economisar dinheiro?

Consultem os preços desta Casa!

# A Nova Constituição Política

(Continuado do número anterior)

§ 3.º—A igualdade perante a lei envolve a negação de qualquer privilégio de nascimento, nobreza, título nobiliárquico, sexo, ou condição social, salvas, quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família, e, quanto aos encargos e vantagens dos cidadãos, as impostas pela diversidade das circunstâncias, ou pela natureza das coisas. A lei estabelecerá os meios de impedir ou anular as nomeações ou preterições ilegais.

§ 4.º—E' autorizada a prisão, sem culpa formada, em flagrante delicto e nos seguintes crimes consumados, frustrados ou tentados: contra a segurança do Estado, falsificação de moeda, notas de Banco e títulos de dívida pública, homicídio voluntário, furto doméstico ou roubo; furto ou abuso de confiança praticados por um reincidente, falência fraudulenta, fogo pôsto, fabrico, detenção ou emprêgo de bombas explosivas e outros engenhos semelhantes;

§ 5.º—Fóra dos casos indicados no § antecedente, a prisão em cadeia pública ou detenção em domicílio privado ou estabelecimento de alienados só poderá ser levada a efeito mediante ordem por escrito da autoridade competente, e não será mantida oferecendo o inculminado caução idónea ou termo de residência, quando a lei o consentir.

Poderá contra o abuso de poder usar-se da providência excepcional do *Habeas Corpus*, nas condições determinadas em lei especial.

§ 6.º—São estabelecidas ainda as seguintes garantias:

a) Haver instrução contraditória, dando-se aos arguidos, antes e depois da formação da culpa, todas as garantias de defeza;

b) Não haver confisco de bens, pena de infamia ou transmissão de qualquer pena da pessoa do delinquente;

d) Não haver penas corporais perpétuas, ou de duração ilimitada, e a de morte, salvo, quanto a esta, o caso de beligerancia com país estrangeiro, em que poderá ser aplicada no teatro da guerra;

e) Existir a revisão das sentenças criminaes, assegurando-se o direito de indemnização de perdas e danos pela Fazenda Nacional, ao réu ou seus herdeiros, mediante o processo que a lei regulará.

Art. 9.º—Não haverá amnistia para os condenados por crimes eleitorais.

Art. 10.º—A qualquer empregado do Estado, dos corpos e corporações administrativas ou de companhias que com um ou outros tenham contrato, é garantido o direito ao lugar durante o tempo em que tór obrigado a prestar serviço militar.

Art. 11.º—E' vedado aos órgãos da Soberania Nacional, conjunta ou separadamente, suspender a Constituição, ou restringir os direitos nela consignados, salvos os casos na mesma previstos.

## TÍTULO III Da Família

Art. 12.º—O Estado assegura a constituição e defeza da Família, como fonte de conservação e desenvolvimento da raça, como base primária da educação, da disciplina e harmonia social, como fundamento de toda a ordem política pela sua agregação e representação na freguesia e no município.

Art. 13.º—A constituição da família assenta:

1.º) No casamento e filiação legítima;

2.º) Na igualdade de direitos e deveres dos dois conjugues, quan-

to à sustentação e educação dos filhos legítimos;

3.º) Na obrigatoriedade de registo do casamento e do nascimento dos filhos.

§ 1.º—A lei civil estatuirá o referente às pessoas e bens dos conjugues, ao patrio poder e seu suprimento, aos direitos de successão na linha recta ou colateral e ao direito de alimentos.

§ 2.º—E' garantida aos filhos legítimos a plenitude dos direitos exigidos pela ordem e solidez da Família, reconhecendo-se aos ilegítimos, mesmo os nascituros, sejam ou não perilháveis, direitos convenientes à sua situação, especialmente o de alimentos, mediante investigação acerca das pessoas a quem incumba a obrigação de os prestar.

Art. 14.º—Em ordem à defeza da Família pertence ao Estado e autarquias locais:

1.º Favorecer a constituição de lares independentes e em condições de salubridade;

2.º) Proteger a maternidade;

3.º) Regular os impostos de harmonia com os encargos legítimos da família, e promover a adopção do salário familiar;

4.º) Facilitar aos pais o cumprimento do dever de instruir e educar os filhos, cooperando com eles por meio de estabelecimentos oficiais de ensino e correcção, ou favorecendo instituições particulares que se de finem ao mesmo fim;

5.º) Tomar todas as providências no sentido de evitar a corrupção dos costumes.

## TÍTULO IV

### Das corporações morais e económicas

Art. 15.º—Incumbe ao Estado reconhecer as corporações morais e económicas e as associações ou organizações sindicais, e promover e auxiliar a sua formação.

§ único—Estas corporações, associações ou organizações poderão visar objectivos científicos, literários, artísticos ou de educação física; de assistência, beneficência ou caridade; de aperfeiçoamento técnico ou solidariedade de interesses, e serão reguladas, na sua constituição e exercício das suas funções, por normas especiais.

Art. 16.º—Poderão fazer parte das referidas corporações, associações ou organizações, nos termos que a lei determinar, os estrangeiros domiciliados em Portugal; é lhes, porém, vedado intervir no exercício dos direitos políticos às mesmas atribuídos.

## TÍTULO V

### Da família, das corporações e das autarquias como elementos políticos

Art. 17.º—Pertence privativamente às famílias, o direito de eleger a respectiva junta de freguesia.

§ único—Este direito será exercido pelo respectivo chefe.

Art. 18.º—Nas corporações morais e económicas estarão organicamente representados todos os elementos da Nação competindo-lhes tomar parte na eleição das Câmaras Municipais e dos Conselhos de Província e na constituição da Câmara Corporativa.

Art. 19.º—Na organização política do Estado concorrerão as Juntas de Freguesia para a eleição das Câmaras Municipais, estas para a dos Conselhos de Província, e as Juntas de Freguesia, Câmaras e Conselhos de Província para a da Assembleia Nacional.

## TÍTULO VI

### Da imprensa

Art. 20.º—A opinião pública é um dos elementos fundamentais da política e administração do país, incumbindo ao Estado defendê-la de todos os factores que a desorientem contra a verdade, a justiça, a boa administração e o bem comum.

Art. 21.º—A imprensa exerce uma função de caracter público, por virtude da qual não poderá recusar, em assuntos de interesse nacional, a inserção gratuita de artigos de dimensões comuns que lhe sejam enviados pelo governo, pelas estações oficiais, e ainda por individuos que sobre eles hajam escrito com proficiência, em livros ou publicações periódicas, ou que tenham gerido o ministério por onde correm ou correram os problemas em discussão.

§ único—A lei determinará a forma de garantir este direito de publicidade.

## TÍTULO VII

### Da ordem política, administrativa e civil

Art. 22.º—Os funcionários públicos estão ao serviço da colectividade e não de qualquer partido ou organização de interesses particulares, incumbindo-lhes acatar e fazer respeitar a autoridade do Estado.

Art. 23.º—Estão sujeitos à disciplina prescrita no artigo anterior os empregados dos corpos e corporações administrativas e bem assim os que trabalham em empresas que explorem serviços de interesse público.

Art. 24.º—A suspensão concertada de serviços públicos ou de interesse colectivo importará a demissão dos delinquentes, além de outras responsabilidades que a lei prescrever.

Art. 25.º—Não é permitido acumular, salvo nas condições previstas na lei, empregos do Estado ou das autarquias locais, ou daquêles e destas.

§ 1.º—O regime das incompatibilidades, quer de cargos públicos, quer destes com o exercício de outras profissões, será definido em lei especial.

§ 2.º—Serão dificultadas, como contrárias à economia e moral públicas, as excessivas acumulações de lugares em empresas privadas.

Art. 26.º—Todos os cidadãos são obrigados a prestar ao Estado e às autarquias locais cooperação e serviços em harmonia com as leis, e a contribuir, conforme os seus haveres, para os encargos publicos.

Art. 27.º—O Estado concederá, distinções honoríficas ou recompensas aos cidadãos que se notabilizarem pelos seus méritos pessoais, ou pelos seus feitos civicos ou militares, e ainda aos estrangeiros por conveniências internacionais, estabelecendo a lei as ordens, condecorações, medalhas ou diplomas a isso destinados.

Art. 28.º—O registo do estado civil dos cidadãos é da competência do Estado.

## TÍTULO VIII

### Da ordem económica e social

Art. 29.º—A organização económica da Nação é um elemento da sua organização política, e visa a realizar o máximo de produção e riqueza útil, e a estabelecer uma vida colectiva de que resultem poderio para o Estado e justiça entre os cidadãos.

Art. 30.º—O Estado regulará as relações da economia nacional com a dos outros países, em obediên-

cia ao princípio de uma adequada cooperação, sem prejuizo das vantagens comerciais a obter especialmente de alguns, ou da defeza indispensável contra ameaças ou ataques externos.

Art. 31.º—O Estado tem o direito e a obrigação de coordenar e regular superiormente a vida económica e social com os objectivos seguintes:

1.º—Estabelecer o equilibrio da população, das profissões, dos empregos, do capital e do trabalho.

2.º—Defender toda a economia nacional das explorações agrícolas, industriais e comerciais de caracter parasitário ou incompatíveis com os interesses superiores da vida humana;

3.º—Conseguir o menor preço, o maior salário e o justo lucro, pelo aperfeiçoamento da técnica, dos serviços e do crédito;

4.º—Desenvolver a povoação dos territórios nacionais, proteger os emigrantes e disciplinar a emigração;

5.º—Prover ao bem moral e material das classes trabalhadoras, protegendo especialmente os menores e as mulheres.

Art. 32.º—O Estado promoverá a formação e desenvolvimento da economia nacional corporativa, visando a que os seus elementos não tendam a estabelecer entre si concorrência desregulada e contrária aos justos objectivos da sociedade e dêles próprios, mas a colaborar mutuamente como membros da mesma colectividade.

Art. 33.º—O capital e a propriedade desempenham uma função social, para cuja realização poderá a lei determinar as condições do seu emprêgo ou exploração conformes com a finalidade colectiva.

Art. 34.º—O trabalho será considerado elemento de cooperação da empresa económica, podendo ser-lhe associado pela maneira que as circunstâncias aconselharem.

Art. 35.º—O Estado favorecerá as actividades económicas particulares que, em relativa igualdade de custo, forem mais rendosas, sem prejuizo do beneficio social atribuído e da protecção devida às pequenas indústrias domésticas.

Art. 36.º—O Estado só poderá intervir directamente na gerência das actividades económicas particulares, quando haja de financiar-las, e para conseguir beneficios sociais superiores aos que seriam obtidos sem a sua intervenção.

§ único—Ficam igualmente sujeitas à condição prevista na última parte deste artigo as explorações de fim lucrativo do Estado, ainda que em regime de livre concorrência.

Art. 37.º—E' um direito e obrigação do Estado a defeza da moral, da salubridade da alimentação e da hygiene pública.

Art. 38.º—O Estado promove e favorece as instituições de solidariedade, previdência, cooperação e mutualidade.

Art. 39.º—As corporações económicas reconhecidas pelo Estado poderão celebrar contratos colectivos de trabalho, sendo nulos os que forem celebrados sem a sua intervenção.

Art. 40.º—Todos os litígios que se refiram às relações colectivas do trabalho são da competência de tribunais especiais, organizados como juizes de arbitragem.

Art. 41.º—Nas relações económicas entre o capital e o trabalho, não é permitido a suspensão de actividade por qualquer das partes, com o fim de fazer vingar os seus respectivos interesses.

Art. 42.º—O Estado não pôde diminuir, em detrimento dos portadores dos títulos, o capital ou o juro da dívida publica fundada, podendo porém convertê-la, nos termos de direito.

Art. 43.º—Não podem ser objecto de consolidação forçada de débitos por depósitos efectuados nas caixas do Estado ou nos estabelecimentos de crédito que lhe pertençam.

## TÍTULO IX

### Da educação, ensino e cultura nacional

Art. 44.º—A educação e instrução são obrigatórias e pertencem à família e aos estabelecimentos officiais ou particulares, em cooperação com ela.

Art. 45.º—O estado manterá oficialmente escolas primárias, complementares, médias e superiores e institutos de alta cultura.

§ 1.º—O ensino primário elementar será obrigatório, podendo fazer-se no lar doméstico, em escolas officiais ou particulares.

§ 2.º—Todas as artes e ciências serão fomentadas e protegidas no seu desenvolvimento, ensino e propagação, desde que se respeitem a Constituição, a hierarquia e acção coordenadora do Estado.

§ 3.º—O ensino ministrado pelo Estado será independente de qualquer culto religioso, não o devendo porém hostilizar, e visará, além do aperfeiçoamento do vigor físico e faculdades intellectuais, a formação do carácter, do valor profissional e de todas as virtudes cívicas e morais.

§ 4.º—Não depende de autorização o ensino religioso nas escolas particulares.

Art. 46.º—E' livre o estabelecimento de escolas paralelas às do Estado, ficando sujeitas à fiscalização dêste e podendo ser por êle subsidiadas, ou oficializadas para o efeito de concederem diplomas, quando os seus programas e categoria do respectivo pessoal docente não forem inferiores aos dos estabelecimentos officiais similares.

## TÍTULO X

### Das relações do Estado com a Igreja Católica e demais cultos

Art. 47.º—E' livre o culto público ou particular de todas as religiões, podendo as mesmas organizar-se livremente de harmonia com as normas da sua hierarquia e disciplina, constituindo por essa forma associações ou organizações a que o Estado reconhece existência civil e personalidade jurídica.

§ único—Exceptuam-se os actos de culto incompatíveis com a vida e integridade física da pessoa humana e com os bons costumes.

Art. 48.º—Sem prejuizo do preceituado pela concordata na esfera do Padroado, o Estado mantém o regime de separação em relação à Igreja Católica e a qualquer outra religião ou culto praticado dentro do território português, e as relações diplomáticas entre a Santa Sé e Portugal, com reciproca representação.

Art. 49.º—Nenhum templo, edificio, dependência ou objecto de culto affecto a uma religião poderá ser destinado pelo Estado a qualquer outra.

Art. 50.º—Os cemitérios publicos terão caracter secular, podendo os ministros de qualquer religião praticar nêles, livremente, os respectivos ritos.

Continúa

**SAUDADES**  
VERSOS

De Euclides Sotto-Mayor

PREÇO — : 2\$50

# Casa das Gravatas

43 - Rua da República - 47

Telefone, 188

GUIMARÃES

CHAPELARIA :: CAMISARIA :: GRAVATARIA

Completo sortido em meias e peúgas, popelines, malhas, guarda-chuvas, perfumarias, miudezas

O nosso melhor reclame são os nossos preços

## Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 19 do próximo mês de Junho, pelas 12 horas, nos baixos do edifício da Associação Comercial e Industrial, á rua da República, desta cidade, onde se encontram, vão sêr postas em segunda praça por metade do seu valôr diversas fazendas, que foram arroladas na falencia da firma João Mendes Ribeiro & Filhos, com séde no lugar do Pevidem, freguesia de São Jorge de Selho, desta comarca, e que no acto estarão patentes.

Declara-se que fica a cargo do arrematante o pagamento a fazer á Calandra do Bonfim, da cidade do Porto, onde as fazendas foram apreendidas, e respeitante á calandragem das mesmas fazendas.

Pelo presente são citados quaisquer crédores incertos parade, duzirem querendo-o, os seu direitos.

Guimarães, 30 de Maio de 1932.

Verifiquei a exactidão

O Juiz Presidente,

R. A. Cunha

O escrivão do 1.º officio,

Agostinho da Costa Oliveira Bastos.

## Auto-Recoveira

## Vimaranense

Rua de S. Damaso, 13 - 15

Telefone, 217

O mais rápido, seguro e económico serviço de transporte e recovagem entre Guimarães - Porto.

Serviço combinado com a Empresa Flecha Azul, L.da, a mais importante empresa do Porto.

Bom material e pessoal habilitado.

**Rapidez, segurança e economia**

## Francisco P. Rodrigues

ADVOGADO

Rua Gravador Molarinho

Telefone, 172 — GUIMARÃES

## PRATAS e JÓIAS

## Ouivesaria Sousa

Especialidade no fabrico de jóias género antigo.

Jóias de fino gosto artistico, sempre as maiores novidades.

Relógios e objectos proprios para brindes.

Compra-se ouro, brilhantes e pratas antigas, cobrindo sempre as melhores ofertas.

Praça D. Afonso Henriques

GUIMARÃES

## Arquitecto

João Pimentel Júnior, architecto, (pela Escola de Belas Artes do Porto) encarrega-se de executar ornamentos, plantas de edificios, de estradas e topográficas, bem como da direcção de obras de construção civil e sua fiscalisação.

Falar no Largo Prior do Crato, 28—Guimarães.

## ESTABELECIMENTO de LOUÇAS

DE

Soledade da Silva Matos Andrade

Rua de S. Damaso—GUIMARÃES

A proprietária d'este acreditado estabelecimento participa aos seus estimados freguêses e ao público em geral que vende, pelos preços mais convidativos, toda a qualidade de louças finas, assim como também vende pelos mais baixos preços do mercado grande quantidade de louça grossa.

Visitar esta casa é ganhar dinheiro

## Dr. Alvaro Carvalho

Doenças de bôca, dentes e prótese dentaria.

Consultas das 10 às 13 e das 14 às 19.

Rua 31 de Janeiro (na Casa High-Liffe).

## Estabelecimento

PASSA-SE a antiga «Farmácia Rebêlo».

Dirijam-se á Viuva de Américo Joaquim Rebêlo.

Largo 1.º de Maio

GUIMARÃES

## APRECIAM CAFÉ?

O melhor vende-se na

## Flôr do Minho

DE

## António José d'Araujo

(Em frente á Caixa Geral de Depósitos)

GUIMARÃES

## Professora de piano

Diplomada pelo Conservatório Nacional de Musica, leciona em sua casa ou em casa das alunas.

Diz-se na Redacção deste jornal.

## Propriedades

Vendem-se as quintas denominadas de S. Pedro e de Penido, em S. Salvador de Souto, e de Freixieiro de cima, em Donim.

Para tratar Rua 31 de Janeiro, 55.

## Cabeleireiro de Senhoras

Quereis uma cabeça bonita?

Ide ao Salão Cristal. Largo da Oliveira n.º 4—Guimarães.

Vai-se ao domicilio.

## Pianos

Afinam-se ou concertam-se. Falar na Rua de Francisco Agra, n.º 59.

Assinalo

(Noticias de Guimarães)

# Atenção!

A CASA ATLAS, participa aos seus estimados clientes e ao publico em geral que, durante este mês, salda por metade do seu preço, um grande stock de calçado ATLAS, para homem e senhora, assim como diversos artigos

A CASA ATLAS, além do grande sortido de calçado MECANICO, vai apresentar, aos seus clientes, e ao publico em geral, para que todos possam calçar bem e barato, um grande SORTIDO em calçado MANUAL, modelos seleccionados para esta casa, a preços de concorrência.

A CASA ATLAS, tem também um grande sortido em meias, peugas, chapéus, bonets, gravatas, lenços, silenciosos para homem e senhora, cintos de borracha e couro, etc.

A CASA ATLAS, encarrega-se de todos os concertos, tanto da sua marca, como de qualquer outra, a preços baratissimos.

Não deixem de fazer uma visita a esta casa, onde encontrarão grandes sortidos a preços baratissimos.

Agradece desde já uma visita, o novo proprietário da CASA ATLAS.

Rua da Republica, 78 a 82—GUIMARÃES.

## CASA HIGH-LIFE

Telefone, 230

Toural - Guimarães

Bolsas e Carteiras : Meias e Gravatas

Perfumarias e artigos de Bazar : Camisaria e Miudezas

Artigos de Bordar, Malhas, Lãs em fio, Sombrinhas de sêda e de algodão, Sêdas Rádio, Setim, Diagonais, etc., etc.

em côres lisas e de fantasia para Vestidos.

Sêdas em tecido Sultana, Otomanas, Setins, para Casacos.

Preços reduzidos.

Vendas a dinheiro

Quem maior sortido tem è a

## CASA HIGH-LIFE

## TINTURARIA PORTUGUESA

LAVADOS A SÊCO

Rua de S. Damaso, 72 a 74 -- GUIMARÃES

Recomenda-se esta casa, fundada em 1 de Fevereiro do corrente ano, com pessoal muito pratico, pela perfeição com que limpa e tinge todos os artigos de sêda, lã, linho e algodão em fio e em tecidos. Os vestidos, desmanchados quando tingidos, uma vez reconfeccionados, ficam com aparência de novos, o que representa uma economia que se não deve desprezar. Limpa e tinge peles de todas as qualidades, reposteiros de veludo, sêda, lã, juta, algodão, tapetes, carpetes, alcatifas, etc., etc., etc.

Tinge e limpa vestidos de senhora, de criança, fatos de homem, mesmo sem serem desmanchados, ficando com aparência de novos. Também limpa e tingue luvas.

Limpa todas as nódoas e passa um fato em 20 minutos, pelo que, qualquer viajante que passe nesta cidade, escusa de se apresentar mal.

Encarrega-se de enviar pelo correio ou outra via.

Não esqueçam, pois, esta casa que toma toda a responsabilidade dos serviços que lhe são confiados.

O proprietário agradece a visita de todas as pessoas que necessitem dos seus serviços.

Todas as fazendas tingidas ou lavadas nesta casa são passadas por aparelhos que lhes dão a aparência de novos.

## A SOCIAL

Agência e Pôsto de Socorros

HENRIQUE GOMES

Pharmaceutico — GUIMARÃES

As maiores

vantagens nos

seguros contra

DESASTRES NO TRABALHO